



TERMO DE REFERÊNCIA – ANDRÉ MORAES

1. OBJETO

Contratação de apresentação musical do artista **André Moraes**, para execução de show ao vivo no dia **18 de janeiro de 2026**, com início às **21h**, duração mínima de **02 (duas) horas**, integrando a programação oficial do **22º Encontro Nacional de Companhias de Reis**, promovido pelo Município de Aparecida/SP.

2. VINCULAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência integra e decorre diretamente do **Estudo Técnico Preliminar – Contratação de Shows Musicais para o 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis**, que fundamenta a contratação individualizada da presente atração, não configurando fracionamento indevido de despesa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do artista André Moraes justifica-se por sua compatibilidade com a programação cultural noturna do evento, contribuindo para o fortalecimento do turismo cultural, para a ampliação da permanência do público no local e para o estímulo à economia local.

4. LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A apresentação ocorrerá no **palco oficial do evento**, instalado na **Praça Dr. Benedito Meirelles**, em Aparecida/SP, devendo ser executada na data e horário estabelecidos, com repertório compatível com a proposta cultural do evento. A



contratada deverá comparecer ao local com antecedência mínima necessária para montagem e passagem de som.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I – Disponibilidade de agenda para a data e horário definidos;
- II – Execução de apresentação ao vivo, com duração mínima de 02 (duas) horas;
- III – Qualidade técnica e artística compatível com o porte do evento;
- IV – Atendimento às normas municipais, de segurança e ordem pública.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Executar fielmente a apresentação musical;
- II – Responsabilizar-se integralmente por logística, transporte, alimentação e hospedagem, quando necessária;
- III – Fornecer músicos e equipe técnica suficientes para a execução do show;
- IV – Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- V – Cumprir horários, orientações técnicas e normas de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Disponibilizar infraestrutura de palco, sonorização e iluminação;
- II – Garantir condições adequadas de segurança e organização do evento;
- III – Designar fiscal do contrato;
- IV – Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que atestará a regular execução para fins de pagamento.



9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme valor pactuado em contrato, após a execução integral do objeto e atesto da fiscalização.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato administrativo correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Aparecida, 5 de janeiro de 2026.

Teresa Maria Barbosa Rezende
Secretária Municipal de Cultura

Harlei Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Turismo